



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*METODOLOGIA PARA PREVISÃO DAS RECEITAS - 2013*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*Sumário*

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....</b>	<b>2</b>
2.1. IPTU.....	2
2.2. IRRF.....	2
2.3. ITBI.....	3
2.4. ISSQN.....	3
2.5. TAXAS.....	3
<b>3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....</b>	<b>4</b>
3.1. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO.....	4
3.2. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP).....	4
<b>4. RECEITA PATRIMONIAL.....</b>	<b>5</b>
4.1. REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR.....	5
4.2. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS.....	5
4.3. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS.....	5
<b>5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....</b>	<b>6</b>
5.1. COTA-PARTE DO FPM.....	6
5.2. COTA-PARTE DO ITR.....	6
5.3. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS.....	6
5.4. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS.....	9
5.5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE.....	9
5.6. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº. 87/96.....	10
5.7. TRANSFERÊNCIA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.....	10
5.8. COTA-PARTE DO IPVA.....	11
5.9. COTA-PARTE DO ICMS.....	12
5.10. COTA-PARTE DO IPI-EX.....	12
5.11. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS.....	12
5.12. TRANSFERÊNCIAS DE COTA-PARTE CIDE.....	13
5.13. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.....	13
5.14. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIÃO/ESTADOS/MUNICÍPIOS.....	13
<b>6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>13</b>
6.1. MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS – IMPOSTOS.....	13
6.2. MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS - OUTROS TRIBUTOS.....	14
6.3. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS.....	14
6.4. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRO TRIBUTOS.....	14
6.5. MULTAS DA LEGISLAÇÃO E OUTRAS RECEITAS DE TRÂNSITO.....	14
6.6. RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – IMPOSTOS.....	15
6.7. RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – OUTROS TRIBUTOS.....	15
6.8. RECEITAS CORRENTES DIVERSAS.....	16
<b>7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....</b>	<b>16</b>
<b>8. ALIENAÇÃO DE BENS.....</b>	<b>16</b>
<b>9. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS.....</b>	<b>16</b>
<b>10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....</b>	<b>16</b>
10.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO.....	16
<b>11. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....</b>	<b>16</b>
11.1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO.....	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## **1. INTRODUÇÃO**

*A projeção adequada das receitas se constitui em etapa fundamental do planejamento governamental. As perspectivas do resultado primário e nominal, fundamentais no atual arcabouço das finanças públicas brasileiras, serão estabelecidas a partir da previsão das receitas anuais do ente. Além disso, as estimativas serão a base para a fixação na Lei Orçamentária Anual do limite de gastos nos programas e ações. Depois de aprovada, a estimativa das receitas é ainda utilizada para a execução do Orçamento, uma vez que possibilita a abertura de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação, caso o valor arrecadado seja maior do que o previsto.*

*A presente metodologia para estimação das receitas do município de Palmas em 2013 está fundamentada em 2 métodos que variam de acordo com as rubricas de interesse para projeção. Para as receitas que são administradas pelo Município e outras vinculadas diretamente ao desempenho de uma ou duas variáveis conhecidas será utilizado o modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação. Para as receitas de transferências constitucionais legais, será utilizado o método de hipótese de participação no total a ser distribuído.*

*No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação, obtêm-se a previsão de uma receita através da soma da arrecadação mensal, ao longo dos últimos 12 (doze) meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e de mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação). Este método busca prever o comportamento da arrecadação de uma determinada receita a partir de sua variação em meses passados. Pode-se traduzir matematicamente o modelo incremental pela expressão a seguir:*

$$Re = (BaC) * (1 + EfP) * (1 + EfQ) * (1 + EfL)$$

*Em que:*

*Re = Receita Estimada para o período*

*BaC = Base de Cálculo utilizada*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*EfP = Efeito preço percentual*

*EfQ = Efeito quantidade percentual*

*EfL = Efeito legislação percentual*

*No modelo de hipótese de participação, considera-se que a transferência ao Município dependerá de critérios de distribuição/participação que variarão de acordo com o objetivo do ente transferidor, e em alguns casos do volume total previsto para distribuição.*

*Na presente metodologia, optou-se por definir o nível de espécie na classificação da natureza da receita, como detalhamento mínimo para sua previsão. Para os demais anos foram utilizadas as mesmas taxas-efeitos e hipóteses de participação, com alteração da base de cálculo que passa a ser a previsão do ano anterior.*

## **2. RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

### **2.1. IPTU**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 17.895.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 11,67% a.a.): expectativa média da projeção de crescimento para os próximos 3 anos da arrecadação do IPTU;(Fonte; Diretoria de Administração Tributária e Gerência da Arrecadação).*
- *Efeito legislação (EfL = 0%): não há alteração da legislação tributária*

### **2.2. IRRF**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 13.153.000,00 ): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a. ): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 11,67% a.a.): expectativa média da projeção de crescimento para os próximos 3 anos da arrecadação do IRRF;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*(Fonte; Diretoria de Administração Tributária e Gerência da Arrecadação).*

- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária*

### 2.3. ITBI

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 8.527.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 11,67% a.a.): expectativa média da projeção de crescimento para os próximos 3 anos na transmissão bens imóveis; ;(Fonte: Diretoria de Administração Tributária e Gerência da Arrecadação).*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária*

### 2.4. ISSQN

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 43.676.000,00): receita acumulada de janeiro/dezembro de 2012;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 11,67% a.a.): expectativa média da projeção de crescimento para os próximos 3 anos da arrecadação do ISSQN; (Fonte: Diretoria de Administração Tributária e Gerência da Arrecadação).*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária*

### 2.5. TAXAS

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 7.968.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 11,67% a.a.): expectativa média da projeção de crescimento para os próximos 3 anos da arrecadação do ISSQN;(Fonte: Diretoria de Administração Tributária e Gerencia da Arrecadação).*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária*

### **3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

#### **3.1. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 13.417.000,00 ): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 7% a.a.): previsão de crescimento real dos vencimentos da base de cálculo da previdência dos servidores;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação previdenciária.*

#### **3.2. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 9.120.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 4% a.a.): média de crescimento do consumo de energia elétrica dos últimos 3 anos;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração na legislação da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**4. RECEITA PATRIMONIAL**

**4.1. REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS-REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 43.200.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 9% a.a.): média de crescimento real dos recursos previdenciários na base de cálculo dos últimos 3 anos.*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação previdenciária.*

**4.2 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 5.893.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 5% a.a.): média de crescimento real dos últimos 3 anos com depósitos vinculados e crescimento para os demais anos será igual a 5,5% a.a.*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação para os depósitos vinculados.*

**4.3 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 3.138.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Efeito quantidade (EfQ = 5% a.a.): média de crescimento da remuneração de depósitos não-vinculados dos últimos três anos e crescimento para os demais anos será igual a 5,5% a.a.*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação para os depósitos não vinculados*

**5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**5.1. COTA-PARTE DO FPM**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação do FPM:*

- *Volume de recursos do FPM - Capitais em 2012 é de R\$ 7,5 Bilhões, e crescimento de 9% nos anos seguintes.*
- *Participação de Palmas-TO no total a ser distribuído será estimada em 2,8%, a.a.*

**5.2. COTA-PARTE DO ITR**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 111.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 5,5% a.a.): crescimento do PIB nacional;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há efeito legislação.*

**5.3. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências Fundo a Fundo do SUS:*

- *População de Palmas-TO em 2009, 188.645 hab, em 2010, 228.332 hab, em 2011, 230.000 hab, e em 2012, 232.000 hab.*
- *Piso de Atenção Básica (PAB Fixo) de acordo com a Portaria nº 2.007 de 1º setembro de 2009 será de R\$ 4.165.600,00a.a.; e nos anos seguintes espera um crescimento de 3% a.a.;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Programa de Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular*  
Considerando a Portaria nº 2.587 de 06 de dezembro de 2004, o financiamento da Farmácia Popular será de R\$ 10.000,00/mês, perfazendo R\$ 120.000,00/ano; e de acordo com a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 e de R\$ 2,36 per capita para Medicamentos do Elenco de Referência para os anos seguintes, de acordo com a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009; Recurso Tripartite: A previsão de repasse da União per capita é de R\$ 5,10 para-2013. O valor estimado é de R\$ 1.814.500,00; e anos seguintes crescimento de 4% a.a.
- *Programa de Saúde da Família – PSF de acordo com a Portaria nº 3.066 de 23 de dezembro de 2008 e considerando que as Equipes de Saúde da Família do Município de Palmas estão inseridas na modalidade 02 do programa, o valor correspondente por equipe é de R\$ 6.400,00. O Município atualmente conta com 45 equipes, perfazendo um total de R\$ 288.000,00/mês, para o ano de 2013 e anos seguintes crescimento de 4% a.a.;*
- *Programa de Agente Comunitário da Saúde – PACS De acordo com a Portaria nº 2.008, de 1º de setembro de 2009, o valor do incentivo financeiro por agente comunitário de saúde ao mês será a média de R\$ 771,97. Atualmente o Município conta com 421 agentes, perfazendo um valor de R\$ 4.888.000,00/ano, e crescimento de 4% a.a, para os próximos anos;*
- *Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças será estimado pela média de transferências para o ano de 2013 mais a previsão de crescimento de 2,5% da população de Palmas-TO e mais a variação de 4,5% do IPCA, taxas constantes para os anos seguintes; PFPVS – Piso Fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - Regulamentado pela Portaria nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009, os valores do PFPVS per capita são ajustados anualmente com base na população estimada pelo IBGE. O valor per capita é estabelecido com base na estratificação, população e área territorial de cada unidade*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*federativa. Neste caso, o Estado do Tocantins está inserido no estrato I, recebendo o valor de R\$ 2.040.000,00/ano repassados em três parcelas anuais de R\$ 680.000,00, nos meses de janeiro, maio e setembro; PFVISA – Piso Fixo da Vigilância Sanitária - Com base na Portaria nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009, os valores per capita da previsão ajustados anualmente com base na população estimada pelo IBGE. Atualmente o Município recebe três parcelas anuais de R\$ 65.866,67/mês e R\$ 197.600,00/a.a. e nos meses de janeiro a maio e setembro; Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST - A portaria nº 2.190 de 09 de novembro de 2005, instituiu o incentivo financeiro para o Município de Palmas, conforme anexo da portaria no valor de R\$ 288.000,00/ano, repassados em três parcelas anuais de R\$ 96.000,00. E anos seguintes crescimento de 10% a.a;*

- *Transferências de Média e Alta Complexidade serão estimadas pela média de transferências da receita acumulada de julho/dezembro de 2011 e de janeiro/junho de 2012 e para 2013 o valor será de R\$ 37.500.000,00, mais a previsão de crescimento de 2,5% da população de Palmas-TO e mais a variação de 4% do IPCA, taxas constantes para os anos seguintes; CEO - A Portaria nº 600 de 23 de março de 2006, instituiu o incentivo financeiro na ordem de R\$ 105.600,00/ano para o CEO tipo 02 que é o caso do município de Palmas, repassados em parcelas mensais de R\$ 8.800,000.; CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - A Portaria GM/MS nº 2.437, de 07 de dezembro de 2005, institui o incentivo financeiro na ordem de R\$ 360.000,00/ano para o Cerest Regional que é o caso do município de Palmas, repassados em parcelas mensais de R\$ 12.000,00.; Financiamento das Unidades de Pronto Atendimento - Considerando as Portarias nº 1.020, de 13 de maio de 2009, nº 2.321, de 13 de agosto de 2010 e nº 2.359, de 17 de agosto de 2010, fica instituído o repasse de R\$ 350.000,00/mês, totalizando R\$ 4.200.000,00/ano e anos seguintes crescimento de 4% a.a.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Outras Transferências da SUS - SAMU - Será de responsabilidade da união o repasse mensal o valor de R\$ 84.000,00/mês e anual e de R\$ 1.008.000,00; e anos seguintes crescimento de 4% a.a.*
- *Outras transferências MAC Vigilância e outros programas; destinados a construção, compra de materiais, ampliação das unidades de saúde e reformas; que será de R\$ 11.952.100,00/ano.*

**5.4. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social de acordo com o plano de trabalho do exercício de 2012:*

- *Programa de Atenção a Criança – PAC – II, repasse constante mensal de R\$ 6.500,00 e R\$ 78.000,00a.a.; com crescimento de 9% para os próximos anos.*
- *Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência – PPDI, repasse constante mensal de R\$ 4.142,25 e R\$ 49.707,00a.a.; com crescimento de 9% para os próximos anos.*
- *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Apoio a Criança e o Adolescente; repasse constante mensal de R\$ 26.899,67/mês, com crescimento de 9% para os próximos anos.*
- *Programas - CREAS e Programas Temporários com Recursos Recebidos do FNAS, repasse constante mensal de R\$ 66.605,12/mês; crescimento de 9% para os próximos anos.*
- *Outros Programas - PFMC – com Recursos medidas sócios educativas com do FNAS, a previsão de repasse R\$ 592.235,52/a.a.; crescimento de 9% para os demais anos.*

**5.5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Alunos matriculados na rede, 32.759, distribuídos na rede da seguinte forma: creche em tempo integral, 4.174, pré-escola integral, 85, pré-escola tempo parcial, 4.092, séries iniciais urbanas, 3.550, séries finais urbanas, 3.773, ensino fundamental em tempo integral, 15.138, Educação de Jovem e Adulto, 1.835, educação especial, 112. Sendo de 10% o crescimento anual para os demais anos do total de alunos matriculados, 10% para alunos regular, 10% para alunos em tempo integral e 10% para alunos da zona rural;*
- *Volume de Recursos do Salário Educação dos municípios do Estado de Tocantins em 2012 de R\$ 11,0 Milhões, e crescimento de 9% nos anos de 2013 a 2015. Participação de Palmas-TO com 18% sobre o total a ser distribuído e taxa constante de participação para os demais anos;*
- *Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – valor de R\$ 0,30 por aluno regular do ensino fundamental, R\$ 1,00 por aluno de 0 (zero) a 03(três) anos de idade, R\$ 0,50 por aluno de 03(três) e 04(quatro) anos de idade e R\$ 0,90 por aluno integral incluso no programa do FNDE, Mais Educação, por dia letivo para os próximos anos, e anos seguintes crescimento de 4,5% a.a.*
- *Programa Nacional de Apoio ao Transportes PNATE – valor de R\$ 135,99 per capita por aluno da zona rural. Nos anos seguintes crescimento de 10% a.a.*

**5.6. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC N°. 87/96**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas transferências financeiras LC 87/96:*

- *Transferência mensal constante igual a R\$ 6.400,00, e anos seguintes crescimento de 5% a.a.*

**5.7. TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas transferências de compensação financeira por exploração de recursos naturais:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *A cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos tem como hipótese um volume de recursos da UHE do Lajeado foi usado o modelo incremental; com base de cálculo (BaC = 1.854.000,00, receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011; efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União); efeito quantidade (EfQ = 12,3% a.a.); para os próximos exercício em Palmas TO. efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há efeito legislação.*
- *A cota-parte da compensação financeira de recursos minerais foi utilizada o modelo incremental; com a base de cálculo (BaC = R\$ 28.000,00) receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011; efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União); efeito quantidade (EfQ = 12% a.a.): crescimento do PIB; efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há efeito na legislação.*
- *A cota-parte do fundo especial do petróleo – FEP para as capitais - foi utilizada o modelo incremental; com a base de cálculo (BaC = R\$ 2.591.000,00) receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011; efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União); efeito quantidade (EfQ = 6,1% a.a.): crescimento do PIB; efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há efeito na legislação.*

#### 5.8. COTA-PARTE DO IPVA

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 18.166.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 8,3% a.a.): Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2010. Total de Veículos em Palmas e de 108.247 veículos, com base nestes dados há uma expectativa de crescimento médio da ampliação da frota de veículos de 12%, para os próximos anos;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há efeito legislação. Para os demais anos foram utilizadas as mesmas taxas-efeitos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**5.9. COTA-PARTE DO ICMS**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação no ICMS:*

- *O volume de recursos do ICMS para 2013 será de R\$ 1,83 Bilhão, sendo de R\$ 390,9 milhões a cota-parte dos municípios, com crescimento de 11% anual para os próximos anos;*
- *O índice de participação no ICMS para Palmas-TO será de 21,25% do total a ser distribuído.*

**5.10. COTA-PARTE DO IPI-EX**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências da Cota-Parte do IPI-EX:*

- *O volume de recursos para as capitais em 2013 é de R\$ 3,945 Milhões, com crescimento de 9% para os demais anos;*
- *A participação do Estado de Tocantins é de R\$ 789,04 mil no período dos próximos anos e será de 0,035% do total dos recursos;*
- *A participação de Palmas-TO no total distribuído pelo Estado será de 21,25%.*

**5.11. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências de Recursos do SUS:*

- *População de Palmas-TO em 2009, 188.645 hab., em 2010, 228.332 hab., em 2011, 230.000 hab., e em 2012, 232.000 hab.*
- *Outras Transferências do SUS - SAMU – o Estado é responsável pelo repasse mensal de 25% do valor de R\$ 130.450,00/mês e anual e de R\$ 1.565.400,00 para 2013; e anos seguintes crescimento de 3% a.a.*
- *Recursos Tripartites: Estado: R\$ 1,86; Recursos para Controle e monitoramento do diabetes: Estado: R\$ 0,50. Sendo a soma de R\$ 2,36 e com o valor de R\$ 542.800,00/ano e anos seguintes crescimento de 3% a.a;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**5.12. TRANSFERÊNCIAS DE COTA-PARTE CIDE**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências da Cota-Parte da CIDE:*

- *O volume de recursos para 2013 é de R\$ 1,3 Bilhão para o Estado do Tocantins, com crescimento de 10% a.a, para os demais anos, sendo 25% deste total distribuído aos municípios;*
- *A participação de Palmas-TO no total distribuído pelo Estado será de 11%.*

**5.13. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**

*Foram utilizadas as seguintes hipóteses de participação nas Transferências do FUNDEB:*

- *O volume de recursos totais para o Estado do Tocantins será para 2013 de R\$ 1,103 bilhão, com crescimento de 9% para os demais anos;*
- *A participação de Palmas - TO no total distribuído será de 9%.*

**5.14. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIÃO/ESTADOS/MUNICÍPIOS**

*A previsão de recursos para convênios foi estimada pelas Unidades Orçamentárias em agosto de 2013.*

**6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

**6.1. MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS – IMPOSTOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 1.126.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 12% a.a.): taxa de crescimento mensal real dos últimos 3 anos da arrecadação – Diretoria Tributária;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**6.2. MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS - OUTROS TRIBUTOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 327.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5%a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 24% a.a.): taxa de crescimento mensal real dos últimos 3 anos da arrecadação;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária.*

**6.3. MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 2.271.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5%a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 12% a.a.): taxa de crescimento mensal real dos últimos 3 anos da arrecadação;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária.*

**6.4. MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 488.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5%a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 11% a.a.): taxa de crescimento mensal real dos últimos 3 anos da arrecadação;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária.*

**6.5. MULTAS DA LEGISLAÇÃO E OUTRAS RECEITAS DE TRÂNSITO**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 2.470.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 15% a.a.): crescimento médio de ampliação da frota de veículos e da instalação de novos pontos de sinalização eletrônica;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação sobre trânsito;*

**6.6. RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – IMPOSTOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 14.002.000,00): receita acumulada de janeiro/2010 a dezembro/2010 (com previsão atualizada da receita);*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 10% a.a.): taxa de crescimento mensal real dos últimos 3 anos da arrecadação;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária.*

**6.7. RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – OUTROS TRIBUTOS**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 2.332.000,00): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*
- *Efeito quantidade (EfQ = 10% a.a.): taxa de crescimento mensal real dos últimos 3 anos da arrecadação;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação tributária.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**6.8. RECEITAS CORRENTES DIVERSAS**

*A previsão de recursos para o Fundo de Capacitação dos Servidores foi estimada pela Unidade Orçamentária em agosto de 2012, foi de R\$ 2,5 milhões e meio para 2013.*

**7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

*A previsão de recursos para operações de crédito foi estimada pelas Unidades Orçamentárias e com base no pedido da equipe de transição do próximo Prefeito eleito para o exercício de 2013.*

**8. ALIENAÇÃO DE BENS**

*A previsão de recursos para alienação de bens foi estimada em R\$ 1,0 milhão, referente a imóveis urbanos de propriedade do município de Palmas – TO.*

**9. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS**

*A previsão de recursos para amortização de empréstimos do Banco do Povo foi estimado em R\$ 1,2 milhão para 2013, com crescimento de 8% para os demais anos.*

**10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

**10.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**

*A previsão de recursos para operações de crédito foi estimada pelas Unidades Orçamentárias em agosto de 2012.*

**11. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES**

**11.1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO**

*Foi utilizado o modelo incremental com as seguintes premissas:*

- *Base de cálculo (BaC = R\$ 18.064.000,00 ): receita acumulada de janeiro/junho de 2012 e de julho/dezembro de 2011;*
- *Efeito preço (EfP = 4,5% a.a.): estimativa do IPCA (LDO União);*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- *Efeito quantidade (EfQ = 12% a.a.): previsão de crescimento real dos vencimentos da base de cálculo da previdência dos servidores;*
- *Efeito legislação (EfL = 0% a.a.): não há alteração da legislação previdenciária.*